



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 2567-2019 de 01-11-2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor LUIZ ANCELMO HOFFMANN, matrícula nº 543, no cargo em Comissão de AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE MUNICIPIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA na cessão bem público para uso particular.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 2507-2019 de 02-07-2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, incisos I, III e VII e Art. 135, incisos X e XV, da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

